

Secretaria de
SaúdeGOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO

37º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E, DO OUTRO LADO, A FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL METROPOLITANO SUL - DOM HÉLDER CÂMARA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.572.048/0001-28, com sede na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, n.º 519, Bongüi – Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, Dr. **ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, nomeado pelo ato nº 005, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2019, residente e domiciliado em Recife, do outro lado, a **FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.039.744/0008-60, com filial à Rodovia BR-101 Sul, s/n, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54510-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Dr. **DOMINGOS JOAQUIM FERREIRA CRUZ NETO**, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 006/2010, tendo em vista os termos do Processo SEI nº 2300000028.001050/2019-92, sobretudo na Nota Técnica nº 420, da Diretoria Geral de Assistência à Saúde (ID. nº 14681821) e no Parecer CTAI Nº 184/2021, da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão (ID. nº 19057356), mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** a reforma e ampliação da sala de hemodiálise do Hospital Metropolitano Sul - Dom Hélder Câmara, no âmbito do Contrato de Gestão nº 006/2010, de acordo com os termos da Nota Técnica nº 420, da Diretoria Geral de Assistência à Saúde (ID. nº 14681821), do Parecer 184/2021, da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão (ID. nº 19057356), do Despacho nº 3295, da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde (ID. nº 15635124), setores da Secretaria Estadual de Saúde, e dos demais documentos anexos, tudo de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O presente aditivo terá seu termo inicial a partir da data de sua assinatura e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato de Gestão nº 006/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Fonte: 0101000000

Unidade: 530401

Programa de Trabalho: 10.302.0410.4610.1007

Elemento: 3.3.50.43

Nota de Empenho: 2022NE003192, de 13/01/2022

Valor da Nota de Empenho: R\$299.167,23

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

5.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. As partes elegem o Foro da Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, como o competente para dirimir dúvidas ou controvérsias resultantes do presente termo aditivo, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura eletrônica.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

DOMINGOS JOAQUIM FERREIRA CRUZ NETO
FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo de Melo**, em 16/03/2022, às 19:22, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Ramos Gomes**, em 26/04/2022, às 14:15, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22201081** e o código CRC **F5A2D911**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO
Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongij, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: